



TC 013.679/2011-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cajari/MA

Responsáveis: Domingos do Nascimento Almeida (069.269.083-20); Joel Dourado Franco (759.390.703-10); Raimundo Bento de Souza Filho (477.962.198-49).

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 7841/2013-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 7841/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 5/11/2013, Ata 40/2013 (peça 34), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Domingos do Nascimento Almeida e Raimundo Bento de Souza Filho.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Domingos do Nascimento Almeida e Raimundo Bento de Souza Filho não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfê. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 7841/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Domingos do Nascimento Almeida	3454/2013	29/11/2013	Peça 42	11/12/2013	Peça 45	27/12/2013
Raimundo Bento de Souza Filho	3455/2013	29/11/2013	Peça 41	10/12/2013	Peça 46	27/12/2013

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 7841/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 36), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 48 e 49).



6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 7/3/2014.

(assinado eletronicamente)

MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Assessora

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 2/2014)